



# FEIRA DO FUMEIRO

09 A 12 FEVEREIRO 2023



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

# VINHAI S

CAPITAL DO FUMEIRO

## **1. COMISSÃO ORGANIZADORA**

A Feira do Fumeiro de Vinhais 2023 é organizada pela Câmara Municipal de Vinhais e pela Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar como expositores neste certame, todos as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade de forma legal e de acordo com os objetivos da Feira.

2.2 São objetivos do certame a promoção e divulgação do Fumeiro de Vinhais, da gastronomia associada e a venda de produtos relacionados, tais como: fumeiro; artesanato tradicional; produtos gourmet; produtos regionais e máquinas agrícolas.

2.3 À organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que esta não se enquadra nos objetivos do certame.

2.4 As inscrições que satisfaçam os requisitos da organização serão aceites por ordem de chegada.

2.5 Os expositores não podem ceder, partilhar ou subalugar o direito de ocupação do espaço, exceto quando autorizado pela organização.

2.6 Compete à organização decidir sobre a localização dos espaços destinados aos expositores.

## **3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

3.1 A Feira do Fumeiro decorrerá de 9 a 12 de fevereiro de 2023, com o seguinte horário de funcionamento:

### **Pavilhão do Fumeiro**

- Dia 9 – quinta-feira: 14h00 às 20h00
- Dia 10 – sexta-feira: 10h00 às 20h00
- Dia 11 – sábado: 10h00 às 20h00
- Dia 12 – domingo: 10h00 às 19h00

### **Pavilhão Gourmet**

- Dia 9 – quinta-feira: 14h00 às 20h00
- Dia 10 – sexta-feira: 10h00 às 20h00
- Dia 11 – sábado: 10h00 às 20h00

- Dia 12 – domingo: 10h00 às 19h00

### **Pavilhão do Artesanato/Empresas e Instituições**

- Dia 9 – quinta-feira: 14h00 às 20h00

- Dia 10 – sexta-feira: 10h00 às 24h00

- Dia 11 – sábado: 10h00 às 24h00

- Dia 12 – domingo: 10h00 às 19h00

3.2 A Organização reserva-se no direito de poder proceder à alteração dos horários previstos. Os stand's têm de permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, sob pena de exclusão em próximas edições.

3.3 Todos os stand's deverão estar devidamente montados e decorados até às 12h00 do dia 9 de fevereiro.

3.4 A desmontagem dos stand's só poderá ser efetuada após o encerramento da Feira, às 19h00 do dia 12 de fevereiro.

3.5 Os expositores deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 12h00 do dia 12 de fevereiro, não sendo permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas dentro do recinto da mesma durante as horas de funcionamento.

3.6 A vigilância do recinto será efetuada pelas autoridades locais ou empresas de segurança, no entanto durante o horário de funcionamento do certame a segurança dos pertencentes e das mercadorias dos expositores ou de outras entidades é de sua inteira responsabilidade.

## **4. INSCRIÇÃO E PAGAMENTO**

4.1 O preço a pagar pelo aluguer de espaço é de acordo com a localização, o seguinte:

- **Espaço Gourmet, Zona das Tasquinhas, Pavilhão de Espetáculos e Pavilhão do Artesanato/Empresas e Instituições** - 80,00€ por módulo (3mx3m) e de 40€ por balcão (2,2mx0,7m);

- **Espaço de Máquinas Agrícolas**: 1,30€/m<sup>2</sup>;

- **Feirantes fora do recinto** é de acordo com a localização: de 1,00€ a 3,00€/m linear/dia, acrescidos de 3,00€ pelo consumo de energia.

4.2 Os módulos com mais de uma frente são acrescidos de 20€, e se existirem mais

candidatos que módulos, essa seleção será feita pela ordem de chegada da inscrição.

4.3 Os expositores do Espaço Gourmet e Artesanato/Empresas e Instituições, com residência no concelho de Vinhais, terão um desconto de 50% no valor do aluguer.

4.4 As Associações ou Instituições sem fins lucrativos, registadas no Concelho de Vinhais, ficam isentas do pagamento, mas sujeitas a confirmação do espaço definido pela organização.

4.5 Os **Pedidos de Participação** só poderão ser considerados se derem entrada na Câmara Municipal de Vinhais, **até ao dia 31 de dezembro 2022.**

4.6 No processo de seleção, da exclusiva competência e responsabilidade da organização, será dada prioridade aos expositores que se insiram no objetivo do certame, comunicando aos selecionados a aceitação da sua candidatura até ao dia **10 de janeiro 2023.**

4.7 Após a atribuição do lugar e de forma a cativar o seu espaço, cada expositor terá de enviar um cheque com o valor correspondente, **até ao dia 23 de janeiro de 2023**, com data de 6 de fevereiro de 2023, à ordem da Câmara Municipal de Vinhais.

4.8 Aos feirantes de rua a cobrança do espaço será efetuada no ato de instalação.

4.9 A desistência por parte de qualquer participante, **5 dias antes do início da Feira**, implica a sua exclusão em futuras edições e a não devolução da caução.

4.10 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.

## **5. GÉNEROS ALIMENTARES**

5.1 A venda de produtos alimentares deve obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, salubridade e condições de conservação e armazenagem.

5.2 Todo o expositor deverá ser portador de um livro de reclamações legalmente válido para a sua atividade, tendo a sua empresa devidamente licenciada e documentada.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.

**Morada para o envio de documentos:**

Câmara Municipal de Vinhais | Rua das Freiras nº 13 5320-326 VINHAIS

ou

[feiras@cm-vinhais.pt](mailto:feiras@cm-vinhais.pt)

**Contacto:**

273 770 300